

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O´ DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a se ausentar de suas funções, no período de 13 a 24 de dezembro de 2023, em gozo de férias residuais, referentes ao exercício de 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, LILIA MARCIA RAMOS REIS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DARLEA WALQUIRIA MACHADO PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ LUIZ DA COSTA FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 243/2018-GAB/PAD, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.706, de 24 de setembro de 2018; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/824702 e o Parecer nº 000680/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

R E S O L V E:

Art.1º. Demitir a ex-servidora pública MICHELE DE PONTE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 5608597-2 do cargo efetivo de Professor Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fulcro no art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1005683

D E C R E T O Nº 3448, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.812.381,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.812.381,80 (Dois Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339037	828.816,51
141012012212974668 - SEDAP	02759000035	339030	171.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	303.962,08
141012012212978339 - SEDAP	01500000001	339036	18.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339014	20.548,86
161011236515098900 - SEDUC	01754000030	449051	144.739,27
181011412212978339 - SEJU	01500000001	339008	15.000,00
321010412212978339 - Gab. Vice-Governador	01500000001	319011	220.779,00
742011236415068866 - UEPA	61500100102	339036	10.000,00
751012060814918715 - SEAF	01500000001	339033	172.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	335041	505.200,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339039	125.000,00
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339040	100.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	177.336,08
TOTAL			2.812.381,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998319 - SEEL	01500000001	339031	828.816,51
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339030	45.345,64
141012012615088238 - SEDAP	01500000001	339140	8.155,80
141012012815088887 - SEDAP	01500000001	339014	3.507,07
141012013115088233 - SEDAP	01500000001	339139	16.277,62
141012033112978311 - SEDAP	01500000001	339046	18.000,00
141012045115087552 - SEDAP	01500000001	339014	20.548,86
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	26.321,33
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	335041	70.901,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	339030	33.793,90
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	335041	171.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	339030	99.659,72
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	144.739,27
181011442215008811 - SEJU	01500000001	339030	15.000,00
321010412212978314 - Gab. Vice-Governador	01500000001	339033	220.779,00
742011236415066001 - UEPA	61500100102	339036	5.000,00
742011236415068468 - UEPA	61500100102	339036	5.000,00
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339039	169.000,00
751012060814918704 - SEAF	01500000001	339033	3.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	265.275,50
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339018	181.300,00
782011957314908699 - FAPESPA	01500000001	339020	58.624,50
891010812212978338 - FASPM	01759000051	449052	225.000,00
901011030215078875 - FES	01500100203	339014	177.336,08
TOTAL			2.812.381,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração